

DECRETO Nº 00010/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 001/2021 – Orçamento Programa 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2021 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.02.10.302.0002.2.022 - MANUT CONTR. PROGRAMA SAUDE PINGODAGUA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	155	PSPING	102	40.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>40.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.04.10.302.0004.2.012 - MANUTENCAO CONVENIOS DA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	72	CONVSA	123	40.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 02 de agosto de 2021.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CIDES-LESTE